



Município de Trizidela do Vale

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

EDIÇÃO 035 ANO IV DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, TRIZIDELA DO VALE, SEXTA - FEIRA 17 DE FEVEREIRO DE 2017 PAG 01/01

SUMÁRIO

TERCEIROS AVISO DE RESULTADO

Página.....01/01

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1402001/2017, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria deste instituto, para contratar com a empresa ALMEIDA & COSTA-ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP, CNPJ nº: 01.442.338/0001-66, objetivando a prestação de serviços de recuperação da compensação previdenciária do município de Trizidela do Vale-MA durante o exercício de 2017. Essa ratificação se fundamenta no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 dessa mesma lei. O valor global do contrato é de R\$ 100.600,00 (Cem mil reais), pede-se como cláusula de sucesso a quantia de 20% (Vinte por cento) do valor mensal obtido com a arrecadação da compensação previdenciária, fluxo, fluxo pro-rata e estoque que será pago com recursos da UNIDADE GESTORA: 02 13 Instituto de Prev. do Serv. Púb. Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 09 122 0038 2.103 – Manutenção das Atividades do IPSPT. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, em três (3) dias conforme art. 26, Lei 8.666/93. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Trizidela do Vale-MA, 16 de fevereiro de 2017. Talyson de Medeiros Melo - Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Trizidela do Vale-MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1602001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1402001/2017 PARTES: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Trizidela do Vale-MA e empresa ALMEIDA & COSTA-ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP, CNPJ nº: 01.442.338/0001-66, OBJETO: Prestação de serviços de recuperação da compensação previdenciária do município de Trizidela do Vale-MA durante o exercício de 2017, VIGENCIA: 16/02/2017 a 31/12/2017, VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.600,00 (Cem mil reais), pede-se como cláusula de sucesso a quantia de 20% (Vinte por cento) do valor mensal obtido com a arrecadação da compensação previdenciária, fluxo, fluxo pro-rata e estoque. MODALIDADE: Inexigibilidade, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. 16/02/2017. Talyson de Medeiros Melo - Presidente do Instituto.



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município
poder Executivo

SITE
www.trizideladovale.ma.gov.br

Charles Frederick Maia
Fernandes
Prefeito Municipal